



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Renovação da Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento Barreto & Rotondano Comercio de Combustiveis Ltda.**
- **Extrato 009-2021** - Licença ambiental analisada pela SEDEMA e aprovada pelo CONCIDADE no mes de setembro.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZSWBEB129VVSYPKHJNUXOWG

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, em acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32 de junho de 2011, resolve conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, solicitada a esta secretaria sob protocolo **031/2020**, do empreendimento **BARRETO & ROTONDANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

Trata-se de solicitação de Renovação da Licença Ambiental Simplificada para operação do empreendimento enquadrado como Posto de venda de gasolina e outros combustíveis enquadrada no código E3.4, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1222, bairro São Paulo, Santo Antônio de Jesus/BA, com capacidade de armazenamento de 67,5m³ em uma área de construída de 263,38m². A Renovação da Licença deve ser solicitada com 120 dias de antecedência. O não atendimento às condições abaixo acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

SOLICITANTE: BARRETO & ROTONDANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CPF/CNPJ:

36.152.615/0001-80

Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I- Atender a NR 6, Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: 30 dias;** II- Atualizar e executar o Programa de Auto monitoramento, conforme definido no PPRÁ. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** III- Executar o Programa de Gerenciamento do Resíduo Sólido, conforme definido no PGRS **dando prioridade a reciclagem.** **Prazo: Durante a vigência da Licença;** IV- Operar adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio, além de realizar os procedimentos de segurança, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23, Decreto 16.302/2015 e Instruções de Trabalho disponibilizadas pelo CBM mantendo equipamentos em perfeito estado de uso e promovendo treinamento para os funcionários. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** V- Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e cercada por canaletas direcionados ao SAO da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável. **Prazo: Durante a vigência da licença;** VI- Elaborar relatório atestando a existência de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (Check valve, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula an-transbordamento, etc.). **Prazo: 60 dias;** VII- Apresentar, semestralmente, Análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). O Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SAO deverá ser elaborado conforme Anexo 5 da Instrução Normativa IBRAM nº 213/2013. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** VIII- Apresentar o comprovante de pagamento trimestral da Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental. **Prazo: 30 dias;**

EMISSÃO:
02/09/2021

VALIDADE:
01/09/2024

CONTINUA NO VERSO

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscaliz. e Licenciamento Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental | CREA BA 0518275566

Jéssica Barreto Bittencourt
Dir. de Licenciamento e Fiscaliz. Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental | CREA BA 3000079129

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PROCESSO: Nº 031/2020



SOLICITANTE: BARRETO & ROTONDANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CPF/CNPJ:

36.152.615/0001-80

IX- Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3). **Prazo: Durante a vigência da Licença; X-** Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção e permissões de trabalho (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3 e Anexos 01 e 02 do Plano de Manutenção) devidamente preenchidas e atualizadas. **Prazo: Durante a vigência da Licença; XI-** Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques, das unidades de abastecimento e das unidades de filtro de diesel, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção e Permissões de Trabalho (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchidas e atualizadas. **Prazo: Durante a vigência da Licença; XII-** Realizar teste de Estanqueidade de todo SASC, com periodicidade anual, de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e do tanque de Armazenamento de Óleo Usado e Contaminado (OLUC), caso existente, realizado conforme a ABNT NBR 13.784 e em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Apresentar os Laudos de Estanqueidade apenas no ato do requerimento da Renovação da Licença. **Prazo: Durante a vigência da Licença; XIII-** Realizar palestras de conscientização para os funcionários do empreendimento abordando os temas: Segurança do Trabalho, Disposição Correta Dos Resíduos Classe I e II, Preservação do Meio Ambiente e Uso Consciente da Água) **Prazo: 90 dias após emissão da licença; XIV-** Realizar a análise pontual dos compostos orgânicos voláteis, benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno. **Prazo: até 360 dias após emissão da licença. XV-** Implantar fossa séptica no empreendimento. **Prazo: 60 dias a partir da data da notificação; XVI-** Relatar à SEDEMA todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que causem ou possa causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação. **Prazo: Durante a vigência da Licença e XVIII-** Requerer previamente a SEDEMA a competente licença no caso de alteração de projeto apresentado conforme Art.º 55, inciso IV da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/08.

EMISSÃO:
02/09/2021

VALIDADE:
01/09/2024

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscaliz. e Licenciamento Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental | CREA BA 0518275566

Jéssica Barreto Bitencourt
Dir. de Licenciamento e Fiscaliz. Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental | CREA BA 3000079129

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Santo Antônio de Jesus/BA, 02 de setembro de 2021.

EXTRATO 009/2021.

LICENÇAS AMBIENTAIS ANÁLISADAS PELA SEDEMA E APROVADAS PELO CONCIDADE NO MÊS DE SETEMBRO

EMPREENHIMENTO:	BARRETO & ROTONDANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.		
CPF/CNPJ:	36.152.615/0001-80	VALIDADE:	03 anos.
ENDEREÇO:	Avenida Antônio Carlos Magalhaes, nº 1222, bairro São Paulo.	Nº:	031/2020
CIDADE:	Santo Antônio de Jesus.	EMIÇÃO:	02/09/2021
ATIVIDADE:	E3.4- Posto de venda de gasolina e outros combustíveis.		
TIPO:	Renovação de Licença Ambiental Simplificada.		

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscaliz. e Licenciamento Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental |CREA BA 0518275566

Jéssica Barreto Bittencourt
Dir. de Licenciamento e Fiscaliz. Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental |CREA BA 3000079129

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

www.prefeiturasai.ba.gov.br